

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 012-PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 18 DE JANEIRO DE 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 025/2018-GP, de 17 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em consonância com o que determina o § 1º do art. 4º do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto nº 006, de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a "Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório" composta pelos membros abaixo mencionados para, sob a presidência do primeiro nomeado, exercer as competências elencadas no art. 5º do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto nº 006, de 10 de março de 2017.

1. Bruno Lima de Sena, mat. 4084, Titular;
2. Thiago Otto Freitas Miranda, mat. 4086, Titular;
3. Suzana de Lima Souza, mat. 140, Titular;
4. José Augusto Vicente, mat. 110, Suplente.

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, substituíveis a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 173/2017-GP, de 10 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 001/2018-SEMPHAD, de 17 de janeiro de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA KARLA XAVIER CERINO, mat. 100127, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito do Gabinete do Prefeito, bem como das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração, de Finanças, de Obras e Serviços Urbanos, de Agricultura e de Turismo e Meio Ambiente, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 001/2018-SME, de 17 de janeiro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO FERREIRA DA SILVA, mat. 528, para atuar como Gestor de Contratos no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e de Esporte e Lazer, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto

nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ADRIANA MARIA DE MELO MOREIRA LISBOA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 003/2018-SMS, de 17 de janeiro de 2018.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONIA LAURENTINO GOMES PEREIRA, mat. 687, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZABETE DE LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 002/2018-SMAS, de 17 de janeiro de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIANIA PINHEIRO FERNANDES, mat. 921, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
DANIELLE DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Portaria nº 001/2018-SEMOSU, de 17 de janeiro de 2018.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02, PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 18 DE JANEIRO DE 2018



CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MICAEL JOAB DA COSTA MARINHO, mat. 100195, para atuar como Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, incumbindo-lhe a fiscalização e acompanhamento, no caso de obras e serviços de engenharia, dos serviços executados em cumprimento a contratos firmados com o Município, na forma do cronograma físico das respectivas medições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 044/2017-PROCESSO Nº 02.013-096/2017

O Pregoeiro da PMPF torna público aos participantes e demais interessados sobre o Pregão Presencial – SRP 044/2017, que após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa EBARA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.471.402/0001-25, contra seu descredenciamento e classificação da proposta da empresa MARCO A B DE MELO – ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83, decide julgar PROCEDENTE, cancelando todas as fases de abertura de propostas, lances verbais e habilitação, retornando a fase de credenciamento das licitantes, participantes, com exceção da empresa CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 11.104.294/0001-18, haja vista esta não reunir documentação para participação no certame. Fica marcada nova data para realização da sessão pública dia 02/02/2018 às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Passa e Fica.

Passa e Fica/RN, em 17 de Janeiro de 2018
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 017/2018-GP, torna público aos interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação do Convite nº 002/2017 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN, de acordo com apresentação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, segue o resultado: ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06, deixou de apresentar o que é solicitado no item 5.3.5, alínea A, não atendendo o disposto no art. 27, V da Lei nº 8.666/1993, logo está INABILITADA. Considerando o disposto na Ata de Julgamento de Habilitação com base no Parecer Técnico da Assessoria de Infraestrutura, considerando a análise dos demais documentos, HABILITA as empresas DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.382.733/0001-30 e ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME, CNPJ: 26.421.343/0001-13 por ter apresentado a documentação de acordo com o que se pede o edital. Logo, por apenas 02 (duas) empresas terem sido habilitadas na licitação em epígrafe, a mesma foi declarada FRACASSADA. Fica aberto o prazo para recurso, conforme a Lei de Licitações.

Passa e Fica/RN, 17 de janeiro de 2018.
Ivanildo Solano
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

Contrato: 007/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33000118/0016-55. Valor Global R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Data do Termo de Dispensa: 17/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

Leonardo Moreira Lisboa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

Contrato: 008/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: OI MÓVEL S.A., CNPJ: 05423963/0148-48. Valor Global R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Data do Termo de Dispensa: 17/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

Leonardo Moreira Lisboa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

Contrato: 006/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35. Valor Global R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Data do Termo de Dispensa: 17/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

Leonardo Moreira Lisboa
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO